

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: oawqilqs  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  03/08/2022  Projeto de resolução nº 676/2022  Protocolo nº 9213/2022  Processo nº 1680/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense  
ao senhor Melquisedec José Roldão**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Melquisedec José Roldão**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Melquisedec José Roldão**, nascido em Frutal/MG, filho de Benedicto Maria Roldão e Alaide Silva Roldão, graduado em direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais em 2001. Pós-Graduado em Direito Empresarial pela Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduado em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Praetorium (Belo Horizonte). Master of Business Administration – MBA, pela Faculdade de Gestão e Inovação, de Rio Verde/GO. Possui Qualificação GREEN BELT - LEAN SIX SIGMA, promovido pelo IPOG - Instituto de Pós-Graduação e Graduação, em Cuiabá/MT. Mudou-se para Cuiabá no ano de 2015, para exercer a carreira da advocacia. Atualmente, reside em Várzea Grande/MT, com escritório profissional nas cidades de Cuiabá e Rondonópolis, exercendo a advocacia e consultoria jurídica voltada para o agronegócio.

Desta forma, este título é conferido, a este cidadão que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que elevam o nome do Estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, justiça, valores éticos e competência.

Diante do exposto é que requeremos o Título ao senhor **Melquisedec José Roldão**, que contribui de forma efetiva para a solidificação e construção do nosso Estado.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Julho de 2022

**Faissal**  
Deputado Estadual